

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** 48/2020

**Processo:** 7266/2020

**Data:** 25 de junho de 2020

**Matéria:** PL 2635/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Isabel de Oliveira Elias

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Declara patrimônio histórico e artístico o Marco de Pedra da Construção da Barragem Maia Filho, como parte relevante do patrimônio cultural do município de Salto do Jacuí e dá outras providências.

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 25 de junho de 2020 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a declarar patrimônio histórico e artístico o Marco de Pedra da Construção da Barragem Maia Filho, como parte relevante do patrimônio cultural do município de Salto do Jacuí.

### **Análise:**

Na análise, identifica-se que adequada a competência do Município para legislar sobre a cultura local.

Conforme justificativa, o Projeto pretende declarar patrimônio histórico o Marco de Pedra da Construção da Barragem Maia Filho em Salto do Jacuí com o objetivo de preservar a riqueza da história do nosso Município de Salto do Jacuí.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2635, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

### **Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

### **Pelas conclusões:**

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

Vereador Gelso Soares de Brito